



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº :

PROPOSTA

Nº :

13/2019/DCDJ/DICUL

Realizada em:

DELIBERAÇÃO Nº :

ASSUNTO :

Protocolo de Colaboração entre o Município de Setúbal e Galeria Zé dos Bois, Associação Cultural

Pelo segundo ano consecutivo, a Câmara Municipal de Setúbal, através da Divisão de Cultura, procurará integrar a Casa da Cultura no circuito nacional de atividades da *Galeria Zé dos Bois - Associação Cultural*, mais conhecida por ZDB, através de um conjunto concertos e iniciativas a ter lugar ao longo do ano com artistas de renome nacional e internacional.

Esta proposta resulta do trabalho contínuo do Município de Setúbal em estabelecer parcerias com entidades de reconhecimento artístico nacional que permitem uma programação cultural contemporânea e conseqüentemente a promoção e divulgação dos equipamentos culturais municipais por todo o país, elevando também Setúbal enquanto Pólo de desenvolvimento cultural e artístico.

A ZDB é uma associação cultural sem fins lucrativos, criada por iniciativa civil em 1994, enquanto estrutura de criação, produção e promoção para a arte contemporânea, instiga a pesquisa e investigação nas artes visuais e performativas e também na imagem e na música.

Anualmente acolhe mais de 150 outros projetos artísticos, incluindo residências, ações educativas, apresentações de teatro, dança e música, numa programação singular e eclética.

Uma das premissas da ZDB, e que vai ao encontro das linhas de atuação do Município de Setúbal, é o desenvolvimento de práticas de criação e produção com os criadores artísticos, promovendo residências internacionais e nacionais e estabelecendo relações profissionais a longo prazo com o objetivo de produzir projetos e programações únicos.

Quer o Município de Setúbal, quer Galeria Zé dos Bois - Associação Cultural, estão empenhados em dinamizar e potenciar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do nºs 3 e 4 do artº 57, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, e face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal aprove, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Setúbal e a Galeria Zé dos Bois - associação cultural, conforme anexo, no qual se contempla a atribuição de um apoio financeiro, no valor total de 4000,00 € (quatro mil euros) para fazer fase às despesas de programação regular na Casa da Cultura, propostas pela associação.

Este valor tem cabimento na rubrica orçamental 08 040701 2005 A 7

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do nºs 3 e 4 do artº 57, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA